

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2020/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: LAÇO SERVICOS PREDIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI

Processo: 5703/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 044/2020, de prestação dos serviços reforma, para atender o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Nova Xavantina, nos termos do art. 77, 78, incisos II, VII e VIII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA FORMA DE RESCISÃO:

3.1. A rescisão é unilateral, nos termos do inciso XII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, satisfeito ainda a condição exigida pelo §1º do art. 79 do mesmo diploma.

3.2. As penalidades a serem aplicadas à empresa contratada, após a ampla defesa e o contraditório reservados a interessada, serão:

a. Multa de 0,5% do valor total empenhado, por 10 (dez) dias de atraso injustificado conforme cláusula 18.1.1, "b";

b. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria por até 02 (dois) anos, cláusula 18.2, "a";

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Defensoria Pública, depois de ressarcido dos prejuízos causados, cláusula 18.2, "b".

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021.

Assina: Primeiro SubDefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 200cd127

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar